



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 487, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 3686 de 19/11/2025, publicada no DOU de 24/11/2025, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 11.072 de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24 de 28 de julho de 2023, a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria da Reitoria nº 2333, de 29 de agosto de 2024, o conteúdo da Portaria GDG nº 96, de 09/03/2026, e o contido no Processo nº 23151.002855/2024-22,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o 5º Termo Aditivo ao Edital Interno nº 42.2024, que tornou público o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados em ingressar no Programa de Gestão e Desempenho 2.0 no âmbito do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANI DA SILVA WINGLER
Diretora-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 487 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

**QUINTO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº
42/2024 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE
PRAZO INDETERMINADO PARA ADEÇÃO
AO PROGRAMA DE GESTÃO E
DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e atualizações, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a [Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024](#) e o Decreto Nº 11.072/2022, resolve ADITAR o Edital Interno Nº 42/2024, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23151.002855/2024-22, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a abertura de vaga(s) para a participação no Programa de Gestão do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição será: 28 e 29/09/2026.

2.2 Os anexos para a inscrição deverão ser extraídos do Edital 42/2024, no link <https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidor?start=4>

2.3 A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgZ5U8q_vNlyDgW7ib1YXsssM8TFote7jsdEFYMrz5s356ww/viewform?usp=publish-editor

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1 Foram acrescentadas ao ANEXO I do Edital 42/2024, as seguintes vagas:

Setor/Unidade Executora	Vagas para a modalidade teletrabalho parcial	Vagas para a modalidade teletrabalho integral	Vagas para modalidade presencial	Percentual disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora (setor) para a modalidade teletrabalho parcial
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI	1	0	0	100%
Diretoria de Administração e Planejamento- DIAPL	1	0	0	100%
OBS: As vagas que não foram preenchidas na homologação do resultado final do Edital 42/2024 (ANEXO I da PORTARIA Nº 481, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024), poderão ser ocupadas, através do link de inscrição deste 5º Termo Aditivo, item 2.3 .				

3.2 É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho;

3.3 Decreto 11072, art. 9º, § 6º Para fins do disposto no inciso V do caput, o agente público deverá informar e manter atualizado número de **telefone fixo ou móvel, de livre divulgação** tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1 O quadro a seguir, descreve o cronograma previsto pelo aditivo:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
25/09/2026	Publicação do termo aditivo
28 e 29/09/2026	Período de inscrição do servidor via Google Forms
30/09/2026	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local
01/10/2026	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão
01/10/2026	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências
02/10/2026	Análise dos recursos pela Comissão Local
02/10/2026	Publicação do resultado final, após os recursos, em portaria do dirigente da unidade

05 e 06/10/2026	Habilitação pela chefia imediata via Sistema Petrvs Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores. Inclusão dos planos de trabalho no sistema Petrvs pelo participante (a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime parcial). Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante (após a inclusão do 1º plano de trabalho, fica vedado o servidor fazer o banco de horas).
07/10/2026	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Tornar sem efeito o item 8.1 e o item 12.2 do Edital originário. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos II, III, IV, V e VI e condições, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2 O prazo limte para as chefias imediatas não participantes do programa, enviarem o anexo VI autodeclaração de capacitação, assinado, para o e-mail da Comissão Local, cpdg.cai@ifes.edu.br, será até o dia que antecede o início do regime de programa de gestão e desempenho, conforme cronograma, cláusula quarta.

5.3 Caso algum dos links disponibilizados no Anexo V do EDITAL INTERNO Nº 42/2024 esteja indisponível, inativo ou não permita o acesso ao conteúdo indicado, poderá ser utilizado, em substituição, o Guia do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, disponível no endereço eletrônico oficial do Governo Federal:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/nova-in-2023/guia-pgd>

5.4 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2026.

Comissão Local do Programa de Gestão e Desempenho

Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 119, de 17 de março de 2026

Silvani da Silva Wingler
Diretora Geral

Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 3686, de 24 de novembro de 2025